



Bruxelas, 7 de dezembro de 2020
(OR. en)

13571/20

COPS 431
CIVCOM 181
POLMIL 187
CFSP/PESC 1063
CSDP/PSDC 600
RELEX 963
JAI 1054

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	13438/20 COPS 424 CIVCOM 179 POLMIL 182 CFSP/PESC 1047 CSDP/PSDC 593 RELEX 939 JAI 1037
Assunto:	Conclusões do Conselho respeitantes ao Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho respeitantes ao Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, adotadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 7 de dezembro de 2020.

CONCLUSÕES DO CONSELHO
RESPEITANTES AO PACTO SOBRE A VERTENTE CIVIL DA PCSD

1. O Conselho destaca o contributo fundamental de todas as missões civis da PCSD para a paz e a segurança internacionais e manifesta a sua gratidão aos homens e mulheres que nelas prestam serviço.
2. O Conselho recorda que, em novembro de 2018, juntamente com os representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, adotou o Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD e reafirma o compromisso assumido de a tornar mais capaz, mais eficiente, mais flexível e reativa e mais concertada.
3. O Conselho louva os indiscutíveis progressos globais realizados em termos de execução do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD ao longo do último ano, tanto a nível nacional pelos Estados-Membros, nomeadamente através da criação do Centro Europeu de Excelência para a Gestão Civil de Crises, como a nível da UE, pelo SEAE e pelos serviços da Comissão. Salienta também a importância de assegurar que todos os compromissos assumidos no âmbito do Pacto sejam honrados na íntegra e com coerência e reitera que se trata de uma prioridade absoluta.
4. O Conselho realça o importante papel desempenhado pela vertente civil da PCSD na abordagem integrada seguida pela UE no que respeita às crises e conflitos externos e na tomada de consciência da necessidade de reforçar as sinergias entre segurança interna e externa e entre segurança e desenvolvimento, nomeadamente através da ligação entre direitos humanos, Estado de direito, boa governação, respeito pelo direito internacional e apoio à reforma do setor da segurança (RSS), bem como entre as dimensões civil e militar da PCSD. Os esforços desenvolvidos deverão também contribuir para que se atinja o nível de ambição da UE e se materializem as suas três prioridades estratégicas acordadas pelo Conselho em novembro de 2016, tendo simultaneamente em conta todos os ensinamentos fundamentais retirados da crise da COVID-19.

5. O Conselho recorda que, com base na análise da ameaça e noutros eventuais contributos temáticos, o documento de Orientações Estratégicas definirá diretrizes estratégicas e metas e objetivos específicos no domínio da segurança e da defesa, nomeadamente no que se refere à vertente civil da PCSD, com base no Pacto sobre a sua Vertente Civil. A este respeito, sublinha que o contributo que a vertente civil da PCSD pode prestar para dar resposta a ameaças e desafios novos e emergentes fará parte dos trabalhos em curso sobre o documento de Orientações Estratégicas.
6. O Conselho congratula-se com o forte empenho manifestado por todas as partes interessadas, durante a Conferência Anual de Análise do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD que teve lugar a 23 de novembro de 2020, no sentido de cumprir plenamente o Pacto o mais rapidamente possível e, o mais tardar, no início do verão de 2023.
7. O Conselho congratula-se com os resultados da Conferência Anual de Análise, nomeadamente com as fases intermédias sugeridas para 2021, as quais refletem as interligações entre os diferentes domínios do Pacto e traçam o caminho a seguir ao longo do próximo ano. O Conselho reitera a necessidade de se aumentar a capacidade de resposta, a eficácia e a resiliência, continuando simultaneamente a assegurar uma utilização rápida, flexível e eficaz do orçamento da PESC e a aumentar a visibilidade da vertente civil da PCSD, bem como de se intensificarem esforços para consolidar parcerias mutuamente benéficas com organizações internacionais de relevo e países parceiros que partilhem os valores e objetivos da UE, respeitando plenamente o quadro institucional da UE.
8. O Conselho salienta a necessidade de se integrarem os direitos humanos e as questões de género em todas as atividades, tendo plenamente em conta a Resolução 1325 do CSNU, sobre as Mulheres, a Paz e a Segurança, e as resoluções que lhe sucederam. Apoia também o desenvolvimento de conceitos pertinentes sobre os desafios identificados em matéria de segurança, bem como a sua resolução, nomeadamente através de inovações tecnológicas desenvolvidas em cooperação com os intervenientes relevantes no domínio da investigação, desenvolvimento e inovação (IDI). Apela ainda à promoção de uma abordagem integrada, bem como a uma maior e mais estreita cooperação e criação de sinergias entre a vertente civil da PCSD, os intervenientes da JAI e os serviços da Comissão, em conformidade com os respetivos mandatos legais.

9. Em consonância com o Pacto e com vista a orientar a sua execução pelos Estados-Membros, pelo SEAE e pelos serviços da Comissão em 2021, o Conselho aprova as fases intermédias identificadas na Conferência Anual de Análise, nomeadamente as seguintes ações, cuja enumeração não é exaustiva:
- Os Estados-Membros continuarão ativamente a aplicar os seus planos nacionais de execução, nomeadamente através do intercâmbio informal de experiências e ensinamentos colhidos, no intuito de redobrar os seus contributos para a vertente civil da PCSD e de aumentar coletivamente o número de peritos destacados para as missões. As estruturas e instalações nacionais ou multinacionais, incluindo, se necessário, o Centro Europeu de Excelência para a Gestão Civil de Crises, poderão, sempre que acordado e de forma inclusiva, prestar apoio a fim de complementar e corroborar a ação das estruturas da UE já existentes;
 - Se necessário, o SEAE e os serviços da Comissão apoiarão os Estados-Membros no trabalho que venham a levar por diante para desenvolver e fornecer as capacidades, valências e competências necessárias para que a União cumpra todo o leque de missões civis de gestão de crises;
 - Antes e no decurso das missões, será ministrada formação aos peritos nacionais, em conformidade com a política de formação da PCSD e com as orientações dadas pelo Grupo de Formação Civil da UE, a fim de reforçar a cooperação e a criação de sinergias em termos de formação a nível da UE, incluindo formação linguística relevante para as missões e utilizando miniconceitos pertinentes que ajudem a identificar necessidades específicas de formação em novos desafios na área da segurança, se necessário em cooperação com entidades de formação competentes e com o apoio do SEAE e dos serviços da Comissão;
 - A gestão dos recursos humanos será reforçada e os processos tornar-se-ão mais transparentes e eficazes, permitindo, entre outros, um desenvolvimento mais estratégico das competências civis, nomeadamente através da revisão, estreitamente coordenada com os Estados-Membros, da política e dos procedimentos de recrutamento para as missões adotados pelo SEAE, bem como do estatuto profissional dos agentes internacionais contratados;
 - Promover-se-á um ambiente de trabalho propício ao cumprimento das missões civis da PCSD, o que passará pelo desenvolvimento de esforços destinados a intensificar a liderança, a formação e as medidas preventivas e pela revisão do Código de Conduta e Disciplina;

- Caberá aos Estados-Membros, ao SEAE e aos serviços da Comissão promover e incentivar maior celeridade na tomada de decisões operacionais respeitantes à missões civis e, sempre que possível, racionalizar as fases de planeamento e decisão, continuando a reforçar a capacidade de resposta, em consonância com a abordagem a vários níveis e a capacidade central de resposta;
- Serão propostas possíveis modalidades de avaliação do impacto operacional das missões, tendo em conta os esforços já anteriormente desenvolvidos neste domínio;
- No intuito de assegurar uma integração mais aprofundada e sistemática dos aspetos relacionados com os direitos humanos e as questões de género, os Estados-Membros, o SEAE e os serviços da Comissão continuarão a promover ativamente uma maior representação das mulheres nas missões da PCSD a todos os níveis, o que implicará que o SEAE desenvolva uma estratégia e um plano de ação específicos;
- De acordo com a abordagem integrada da UE, continuarão a ser envidados esforços para aumentar as sinergias e a complementaridade entre as dimensões civil e militar da PCSD, respeitando os seus papéis e cadeias de comando distintos e procurando, nomeadamente, aplicar todos os ensinamentos fundamentais retirados da crise da COVID-19;
- Dentro do mesmo espírito, os Estados-Membros, o SEAE e os serviços da Comissão promoverão o estabelecimento de uma cooperação e de sinergias mais estreitas e mutuamente enriquecedoras entre a vertente civil da PCSD, os intervenientes da JAI (incluindo os ministérios competentes, agências e grupos de trabalho do Conselho) e os serviços da Comissão, em consonância com os respetivos mandatos legais, inclusive consolidando os conhecimentos especializados no domínio da JAI dentro das estruturas competentes da PCSD, tendo a possibilidade de se servir dos conceitos das equipas especializadas e dos peritos convidados e estudando formas possíveis de envolver num processo de consultas os serviços da Comissão e os intervenientes da JAI. Os miniconceitos estão na base de uma resposta mais vasta que, tal como estabelecido no Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, tem por objetivo vencer os desafios em matéria de segurança graças a novas linhas de ação ou a projetos-piloto, servindo também de contributo para o planeamento estratégico e operacional, sempre que pertinente e adequado;

- Através da comunicação estratégica, os Estados-Membros e o SEAE aumentarão a visibilidade da vertente civil da PCSD a fim de promover a sensibilização e granjear apoio, tanto a nível da UE como a nível nacional, designadamente entre as autoridades nacionais competentes, como os parlamentos, ministérios da tutela e agências competentes.
10. Para que se possa ir fazendo um balanço, o Conselho solicita que periodicamente se dê conta dos progressos realizados.
